

FENAC S.A – FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS
CNPJ/MF nº 87.189.106/0001-63 NIRE 43 3 0001681-1
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas para se reunirem em nossa sede social, na Rua Araxá nº 505, em Novo Hamburgo (RS), às 10 horas do dia 30 de abril de 2020, ou à distância, de forma **SEMIPRESENCIAL** (*on-line*), conforme prevê o art. 121, § 2º, da Lei nº 6.404/1976, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Em Assembléia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações previstas no art. 176 da Lei 6.404/76, correspondentes ao exercício social findo em 31/12/2019 e deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
2. Deliberar sobre a distribuição de dividendos, considerando o proposto pela diretoria executiva de retenção dos dividendos mínimos obrigatórios em reserva especial para amortização dos prejuízos em exercícios subsequentes devido a pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19);
3. Eleger membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração;
4. Fixar a remuneração dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais;
5. Deliberar sobre outros assuntos de competência privativa da Assembleia Geral Ordinária.

Em Assembléia Geral Extraordinária:

1. Deliberar sobre as seguintes alterações estatutárias:
 - a) Do objeto da sociedade: acrescentar o inciso X ao artigo 3º, incluindo o objeto de prestação de serviços em eventos de terceiros;
 - b) Do Capital Social e das Ações: alterar o valor do capital social, o qual será de R\$ 15.790.894,47 (quinze milhões e setecentos e noventa mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), com nova redação ao artigo 5º;
 - c) Das autorizações da Assembléia Geral ao conselho de administração: permite à Assembleia Geral contrair obrigações financeiras de valor superior a 15% (quinze por cento) do capital social integralizado, acrescentando a alínea "c)" ao artigo 21; e,
 - d) Dos poderes e atribuições do conselho de administração: não há alteração de conteúdo, sendo conferida nova redação ao artigo 29, revogando o inciso XXXI, porém, incluindo seu teor na forma de alíneas no inciso IX.
2. Deliberar sobre a Consolidação Estatutária.
3. Autorização para venda, alienação ou permuta de Imóveis.

Os documentos relativos ao item da ordem do dia encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede da FENAC S/A e podem ser solicitados digitalmente pelo e-mail secretaria@fenac.com.br. No caso de indicação de conselheiro pelos acionistas, na forma do Estatuto Social, o nome e currículo do indicado deverão ser apresentados até **27/04/2020** para verificação de preenchimento de requisitos pelo Comitê de Elegibilidade.

Da participação:

1. **Presencial:** mediante apresentação da documentação de credenciamento no momento da abertura da Assembleia.

2. **À distância:** mediante acesso conforme instruções contidas no *link* <http://www.fenac.com.br/-12-04-17>, sendo indispensável a assinatura digital por e-CPF e envio da documentação de credenciamento por meio eletrônico para secretaria@fenac.com.br com até 48 horas de antecedência da data da Assembleia.

Documentação de credenciamento para participação:

- 1) **Pessoa física:** RG e CPF;
- 2) **Pessoa Jurídica:** atos constitutivos atualizados (original ou cópia autenticada); ata de eleição de diretoria registrada com validade (se for o caso); ato de nomeação de representante de órgão ou entidade; RG e CPF do representante;
- 3) **Órgão/Entidade:** ato de nomeação para representação, quando não for possível mediante procuração; RG e CPF do representante;
- 4) **Procurador legalmente constituído:** procuração específica original com poderes especiais para participação e deliberação na Assembleia; comprovação dos poderes do outorgante da procuração (se for o caso); RG e CPF do representante.

Novo Hamburgo (RS), 20 de abril de 2020
Marlos Davi Schmidt
Presidente do Conselho de Administração